

# Acta da assembleia de apuramento

EM 17095  
CIRCULO 24  
A6 PORTO

Nos seis dias do mez d'Abril de mil oitocentos e noventa e seis nesta cidade e seus paços do Concelho, pelas nove horas da manhã e au-  
parecio o cidadão Doutor Joaquim August-  
to de Mattos, presidente da Commissão do  
recenseamento eleitoral do bairro Oriental,  
em essa qualidade presidente da assembleia  
do apuramento da eleição de tres deputados  
pelo circulo numero vinte e quatro, a qual  
se procedio no dia trinta de Marco ulti-  
mo, e achando-se tambem presentes os cidadãos  
portadores das actas originaes das assembleias  
seguintes: São, Terço, dozevidordia, Santo  
Mdefonso, Trindade, Congregados, Romfim,  
Boa-vista, Padrao, San Vozes da Lameira,  
Campesina, Paranhos, Bedofeita, Camada  
Alta, Lapa, Victoria, Carmo, San Nicolau,  
Chragaya, Massarellos, Lordello e Foz, e  
bem assim estando presente o Administrador  
do bairro Oriental d'esta cidade Henrique de  
Carvalho Falles, propoz o presidente para ex-  
cutivadores os cidadãos José Pinto de Barros,  
e Elizeu Moreira da Fonseca, para secre-  
tarios os cidadãos Arnaldo Rodrigues  
Parada Junior e Gonçalo Luiz Dias da  
Costa, e para supplementes os cidadãos Joaquim  
José Ribeiro e Manoel da Costa Carvalho,  
convidando a passarem para o lado direito  
os que approvassem esta proposta e para o es-  
querdo os que a regeitassem, e sendo aprovada  
unanimemente esta proposta pela assembleia,  
passaram todos a ocupar os seus lugares  
na meza, que assim ficou constituida.  
O tempo o presidente da assembleia apre-



apresentado fepudadas e lacradas as copias  
das actas, que recebera das assembleas pri-  
marias na conformidade do artigo 77 §.  
1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1852, as-  
sem como os portadores das actas originaes,  
e o Administrador do Bairro as copias que  
existiam em seu poder, procedeu-se á no-  
meação das Comissões precias para exa-  
minarem as mesmas actas as quaes foram  
aprovadas pela assemblea, observando-se  
na distribuição das actas pelas referidas  
comissões o preceito do artigo 83 do citado  
Decreto. - Interrumpida a seccão para as  
comissões se occuparem do exame das actas  
e do apuramento dos votos apresentaram  
depois os seus pareceres escriptos, que foram  
lidos á assemblea e por ella approvados, pro-  
cedendo logo a meza do apuramento geral  
dos votos, na conformidade do artigo 87 do  
mesmo Decreto, em resultado do que verifi-  
cou-se que o numero dos votantes de todo o  
circulo foi de dez mil oitocentos e vinte e  
quatro sendo setenta e seis multelizados e por  
isso o numero real dos votantes dez mil sete  
centos e quarenta e oito tendo obtido os ci-  
daos em seguida indicados os seguintes votos:  
Cancellheiro João Marcellino Araya, cinco  
mil oitocentos e sessenta e seis - Urbano Vieira  
de Andrade, cinco mil quinhentos e cinquenta  
e um - Antonio d'Oliveira Monteiro, quatro  
mil quatrocentos e cinquenta e tres - Francisco  
Antonio da Veiga Beirão, quatro mil cento  
e sessenta e quatro - Augusto Manoel Alves  
da Veiga, seiscentos e vinte e nove - Theophimo  
Cavignier Pedroso, quinhentos e sessenta e  
quatro - Francisco Viterbo de Campos, cento



cento e vinte - Eduardo Carvalho e Cunha,  
cento e dezas seis, José Maria d'Alpina Cer-  
queira Borges Cabral, vinte e um - Guelher-  
mino Augusto de Barros, dezas seis, - apresentan-  
do neste sentido o seu parecer, que foi aprovado  
pela assembleia. Reconhecido por este modo  
que os cidadãos Gualtheiro José Marcellino  
Arayo, Manoel Vieira de Andrade e Antô-  
nio de Oliveira Monteiro, obtiveram a  
maioria absoluta dos votos do numero real  
dos votantes, o presidente os proclamou elei-  
tos para a alta eleição deputação pelo circulo nume-  
ro vinte e quatro, mandando publicar o seu  
nome por edital á porta do atrio dos paços  
da Camara, tendo-se previamente verifica-  
do a circumstancia de constar pelas actas  
de todo o circulo, que os electores d'ella au-  
torizaram aos cidadãos, que viessem a se-  
r seus electores os poderes necessarios para que  
reunidos com os outros circulos elei-  
tores, fizessem dentro dos limites da Carta  
Constitucional e dos actos a deusomans a  
mesma, tudo quanto for condocente  
ao bem geral da Nação. E dando-se cum-  
primento ao disposto nos artigos 92 e 94  
do Decreto eleitoral, se houve por dissolvi-  
da a assembleia, do que se lavrou esta  
acta, que eu Antonio Rodrigues Parada,  
Junior, secretario, escrevi e assignei com  
todas as vogues da meza.

O Presidente,

João Baptista de Souza

O secretario

Antonio Rodrigues Parada

Gonçalo Luiz Dias da Costa

Excoordinadores, Miguel Moreira da Fonseca

João Pinto de Barros



Suplentes  
Manoel da Costa Carvalho  
João Aquino José Ribeiro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR